

## PORTARIA Nº. 015/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;


Considerando a decisão judicial transitada em julgado em 19 de junho de 2024, conforme se depreende nos autos do processo 5000736-87.2019.8.13.0693 no qual houve o reconhecimento para fins previdenciários da união estável entre a beneficiária e o instituidor da pensão.


Considerando que o(a) beneficiário(a) em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, II, da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 1º e 14 inc. I, da Lei Municipal 3.503/2009 e art. 3º, inc. I, alínea "c" da Lei Municipal 2.309/92, bem como no teor do processo 1378/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício da **Pensão por Morte** em caráter **Vitalício**, no percentual de 100% (cem por cento), com fulcro nos termos da legislação apresentada e com efeitos retroativos a data do óbito, para a Sra. **Maria das Dores Santos**, CPF **\*\*\*.771.326-\*\***, dependente legal do Sr. Clóvis Ferreira dos Santos, matrícula 089, servidor da Prefeitura de Três Corações, falecido em **17/02/2018**.

Três Corações, 13 de fevereiro de 2025.

  
**Sérgio Rosa Bandeira**  
Responsável por Benefícios

  
**Eliana de Fátima Pereira Mauricio**  
Diretora-Presidente

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 13 de fevereiro de 2025  
Assintura 